



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

- 1 **DATA: 27 de setembro de 2019.**.....
- 2 **Local: Centro Técnico Cultural do Crea-SP, Avenida Angélica, 2364 Consolação/SP.**
- 3 **Coordenação: Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho**
- 4 **Hamilton Fernando Schenkel.**.....
- 5 **Início: 13h00min.**.....
- 6 **Término:14h20min.**.....
- 7 Presentes: Geógrafo Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Engenheiro Agrimensor e Engenheiro
- 8 de Segurança do Trabalho Hamilton Fernando Schenkel; Engenheira Agrimensora Jussara
- 9 Teresinha Tagliari Nogueira; Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Engenheiro
- 10 Cartógrafo Paulo de Oliveira Camargo. Representante das demais categorias profissionais,
- 11 eleito pelo Plenário: Engenheiro Agrônomo Valdemar Antônio Demétrio.
- 12 Ausências Justificadas: Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança
- 13 do Trabalho João Luiz Braguini.
- 14 **ITEM I – Abertura da Sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de
- 15 presentes e constatado o quórum regimental, o Coordenador deu início aos trabalhos.
- 16 **ITEM II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da 359ª Sessão Ordinária 30**
- 17 **de agosto de 2019:** Aprovada com a seguinte correção solicitada pelo conselheiro Paulo
- 18 de Oliveira Camargo: “corrigir a grafia do nome do coordenador de Amilton para Hamilton
- 19 às linhas 57”. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geógrafo Alfredo Pereira de
- 20 Queiroz Filho, Eng. Agrim. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. Jussara Teresinha
- 21 Tagliari Nogueira, Geógrafo Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira
- 22 Camargo e Engenheiro Agrônomo Valdemar Antônio Demétrio. Não houve votos contrários e
- 23 não houve abstenções.
- 24 **ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**.....
- 25 **ITEM III.1. – Leitura de extrato de correspondências recebidas:**.....
- 26 **III.1.1. – e-mail encaminhado pela gerência do DAC3 a pedido da CLN para manifestação**
- 27 **quanto a proposta de nova resolução que trata de registro de pessoa jurídica, atualmente**
- 28 **em consulta pública no site do CONFEA.**.....
- 29 **III.1.2. – e-mail encaminhado pela gerência do DAC3, informando em reunião de**
- 30 **coordenadores, foi solicitada a criação de um GTT Livro de Ordem para o ano de 2020, com**
- 31 **o objetivo de definir para quais atividades será requisitado o Livro de Ordem.**.....
- 32 **III.1.3. – e-mail encaminhado pela gerência do DAC3 contendo Memorando nº151/2019-**
- 33 **DAC1 que encaminha o Memorando nº008/2019-CEAP, informando as atribuições da**
- 34 **Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.**.....
- 35 **III.1.4. – e-mail encaminhado pela gerência do DAC3 por ordem da SUPCOL, que**
- 36 **encaminha o Memorando nº014/2019-DEVE, solicitando, manifestação sobre modelo de**
- 37 **juramento padrão da engenharia.**.....
- 38 **III.1.5. – Aprovação do GTT – Matriz Curricular.**.....
- 39 **III.1.6. – Minuta do Manual de Fiscalização de Meio Ambiente elaborado pela Comissão**
- 40 **Temática de Estudos Sócio Ambientais do Confea para contribuições.**.....
- 41 **III.2 – Leitura de extrato de correspondências expedidas:**
- 42 **III.2.1. – Memorando 006/19 – CEEA, Assunto: Grupo Técnico de Trabalho Matriz**
- 43 **Curricular da CEEA, Ref.: Decisão D/SP 153/2019 que formaliza reunião no dia 11 de**
- 44 **dezembro de 2019 no Centro Técnico Cultural do Crea-SP, Avenida Angélica, 2364**
- 45 **Consolação – São Paulo.**.....
- 46 **ITEM IV – Comunicados:**.....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

47 **IV.1.** – Coordenador Hamilton Fernando Schenkel comunicou sobre sua participação na
48 SOEA em Palmas/TO, seguida pelo 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP
49 informando que praticamente todas as propostas foram aprovadas, restando agora esperar
50 os resultados. O Coordenador também comunicou que estará ausente por uma semana a
51 partir do dia 03/10.....

52 **IV.2.** – O Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes sugeriu que a CEEA, no ano que
53 vem, elabore atividades voltadas às instituições públicas que produzem e divulgam dados
54 que os profissionais da CEEA utilizam na prestação de serviços. Comentou que participou de
55 uma palestra na última quarta-feira na Universidade de São Paulo – USP com a participação
56 de representantes da EMLASA, SEADE e IBGE sobre produção de dados e informações
57 geográficas geradas por instituições públicas e comunicou que com a extinção da EMLASA,
58 parte de seu acervo foi para a IGC e parte da prestação de serviços foi delegada à nova
59 Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo que os órgãos enfrentam dificuldades
60 relativas à mão de obra e *know how* ou treinamento para desenvolver efetivamente as
61 atividades anteriormente executadas, gerando, conseqüentemente, prejuízo para os
62 municípios localizados nas regiões metropolitanas, bem como aos municípios que fazem
63 parte de aglomerações urbanas. Fica a questão sobre quem irá fazer o serviço que a
64 EMLASA então fazia. Nesse sentido, foram feitas algumas indicações de empresas de
65 consultoria, as terceirizadas, que estão às voltas com o Governo do Estado para conseguir
66 contratos nessa direção, porém não existe nada concreto. Discorreu ainda sobre o Censo
67 2020, a cargo do IBGE, informando que os trabalhos estão prejudicados devido aos cortes
68 que o Governo Federal e imposições quanto a metodologia de sua implementação o que
69 gerará perdas na qualidade da informação final. Já a SEADE, que trabalha com informações
70 econômicas e sociais no Estado de São Paulo, alerta que a partir do ocorrido com a
71 EMLASA, estão buscando parcerias, oferecendo serviços ao município e envolvendo-se com
72 tecnologias recentes como a Indústria 4.0 e Inteligência Artificial, criando uma *expertise*
73 seguindo demandas já discutidas neste Conselho.....

74 **V. Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** – (Mediante prévio
75 encaminhamento do material de reunião aos membros da CEEA, na forma regimental).-.-.-

76 **V.1 – Julgamento dos processos:**

77 Os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a existência de destaques na pauta
78 distribuída. Foram destacados os processos de nº de Ordem 1 e 15.....

79 **V.1.1 – Processos não destacados:** Os processos, a seguir relacionados, foram
80 aprovados em bloco. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel.
81 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton
82 Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e
83 Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções:

84 **Nº de Ordem 2:** A-733/2018 - NEWTON CARLOS ZAMPRONIO. **DECIDIU:** Pelo
85 cancelamento da ART de nº 28027230171408522, e execução dos procedimentos
86 administrativos decorrentes conforme § 3º do art. 23 da Resolução Confea 1025/09 e art.
87 24 da mesma resolução.....

88 **Nº de Ordem 3:** C-577/2019 - SILVANA APARECIDA RODRIGUES. **DECIDIU:** Por informar
89 à consulente que os Engenheiros Agrimensores não estão habilitados para fazer
90 caracterização do uso do solo para fins agrícolas, no entanto, estão habilitados para fins de
91 uso do solo em estradas, arruamentos, loteamentos e serviços afins de infraestrutura
92 urbana e rodoviária.....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

93 **Nº de Ordem 4:** C-948/2018 - JOSÉ GENTINA FILHO. **DECIDIU:** Oficiar o requerente
94 informando que sua certidão de registro informa as atividades que podem ser executadas
95 pelo profissional, esclarecendo que ele está habilitado para executar desdobros, não
96 podendo apresentar projeto ou levantamento com a finalidade de regularização de
97 edificações existentes.....
98 **Nº de Ordem 5:** F-434/2014 - TOPO METRO TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA E
99 PROJETOS LTDA EPP. **DECIDIU:** Pelo cancelamento do registro da empresa Topo Metro
100 Topografia Computadorizada e Projetos Ltda EPP no Crea (Art. 9º da Lei Federal
101 12.514/2011). Em relação ao débito de anuidade 2019 da empresa, considerando o
102 cancelamento do registro do técnico responsável no Sistema Confea/Crea, a cobrança do
103 débito em questão deve ser resolvida na esfera competente.....
104 **Nº de Ordem 6:** F-12054/1999 V2 - SERTO TOPOGRAFIA LTDA. **DECIDIU:** Pelo
105 cancelamento do registro da empresa Serto Topografia Ltda no Crea (art. 9º da Lei Federal
106 12.514/2011). Em relação ao débito de anuidade 2019 da empresa, considerando o
107 cancelamento do registro do técnico responsável, no Sistema Confea/Crea, a cobrança do
108 débito em questão deve ser resolvida na esfera competente.....
109 **Nº de Ordem 7:** PR-34/2019 - SÉRGIO DE MORAES MARQUES. **DECIDIU:** Pela anotação
110 em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Sergio de Moraes Marques, do
111 curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis
112 Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando
113 "as atividades e competências dos itens A, B, C, D, F da Decisão PL 2087, de 2004, do
114 Confea, conforme disposto nos artigos 4, 5, e 6 da Res 1073/16" e encaminhamento do
115 processo à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.....
116 **Nº de Ordem 8:** PR-140/2019 - RENATO CAMPOS CINTRA VOLPE. **DECIDIU:** Pela
117 anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Renato Campos Cintra
118 Volpe, do curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Geoprocessamento e
119 Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, Área de Conhecimento: Ciências
120 Agrárias e Engenharia de Agrimensura, realizado na Faculdade "Dr. Francisco Maeda" –
121 Fafram, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade
122 técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites
123 dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do
124 Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente
125 ao Plenário do Crea-SP para apreciação.....
126 **Nº de Ordem 9:** PR-151/2019 - FLAVIO HENRIQUE ROSA TATIT JUNIOR. **DECIDIU:** Pela
127 anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Flavio Henrique Rosa
128 Tatit Junior, do curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e
129 Urbanos, realizado na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, com a emissão da respectiva
130 Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação
131 das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas
132 ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais –
133 CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.
134 **Nº de Ordem 10:** PR-188/2019 - REGINA FELIX MONTEIRO. **DECIDIU:** Pela anotação
135 em registro da profissional interessada, Engenheira Civil Regina Felix Monteiro, do curso de
136 Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
137 realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as
138 atividades e competências dos itens A, B, C, D, F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

139 conforme disposto nos artigos 4, 5, e 6 da Res 1073/16" e encaminhamento do processo à
140 CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.....
141 **Nº de Ordem 11: PR-364/2016** - FREDERICO MARAGON. **DECIDIU:** Pela anotação em
142 registro do profissional interessado, Geógrafo Frederico Marangon, do curso de
143 Especialização em Geoprocessamento Ambiental pela Universidade Federal de São Carlos,
144 com a extensão de atribuições "às atividades de Geoprocessamento com a finalidade de
145 produzir cartas temáticas para análises ambientais". Quanto à anotação do curso de
146 Mestrado em Ciências Ambientais o processo deve ser encaminhado à CEEC.....
147 **Nº de Ordem 12: PR-583/2019** - ADVAILTON LEIVINGSON ROMERO. **DECIDIU:** Pela
148 anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Advailton Leivingson
149 Romero, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento
150 de Imóveis Rurais, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de
151 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices
152 definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico
153 Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.....
154 **Nº de Ordem 13: PR-8595/2017** - RODOLFO MORAIS. **DECIDIU:** Pela anotação em
155 registro do profissional interessado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Rodolfo Morais, do
156 curso Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis
157 Rurais e Urbanos, realizado na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, com a emissão da
158 respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de
159 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais
160 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de
161 Imóveis Rurais - CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP
162 para apreciação.....
163 **Nº de Ordem 14: PR-503/2019** - RAFAEL TADEU PINTO E MOURA. **DECIDIU:** Pela NÃO
164 inclusão em certidão das atividades relacionadas à Georreferenciamento solicitadas pelo
165 interessado e encaminhamento à CAGE para apreciação.....
166 **Nº de Ordem 16: PR-408/2019** - NELSON MENDES. **DECIDIU:** 1.Pelo deferimento do
167 cancelamento do registro do profissional Geógrafo Nelson Mendes no âmbito da Câmara
168 Especializada de Engenharia de Agrimensura. 2.Pelo encaminhamento do processo à
169 Câmara Especializada de Engenharia Mecânica para análise do solicitado pelo profissional,
170 tendo em vista o seu título de Tecnólogo em Mecânica-Soldagem.....
171 **Nº de Ordem 17: SF-1127/2017** - E.K.S. **DECIDIU:** Por oficiar o órgão público federal,
172 no sentido de saber se o profissional continua suspenso ou não e se cumpriu todas as
173 exigências técnicas para sanar a falha cometida, frisando que todas as áreas são contíguas.-
174 **Destaques da mesa:**.....
175 **Nº de Ordem 1: SF-1272/2019** - MARCELO ARTHUR FERREIRA. **DECIDIU:** Rejeitar o
176 parecer do conselheiro relator e aprovar o aparecido do conselheiro vistor pelo
177 encaminhamento do processo à UGI para que a fiscalização levante informações junto ao
178 INCRA e também com o Profissional.....
179 **Nº de Ordem 15: PR-361/2019** - CARINA DE SOUZA RODRIGUES. **DECIDIU:** Pelo
180 indeferimento da solicitação da profissional por não haver amparo frente a função
181 desempenhada e as atividades desenvolvidas, conforme o inciso I do § único do art. 31 e
182 em atendimento do § único do art. 32, ambos da Resolução CONFEA nº 1007/2003, além
183 da Decisão Plenária nº 1050/2016 que estabelece o caráter multidisciplinar da atividade
184 geoprocessamento e seu exercício por profissional habilitado com registro no CREA. Por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

185 solicitar diligência à empresa para que verifique a relação de profissionais prestadores de
186 serviço, se registrados no Quadro Técnico da empresa, e se estes emitiram ART de Cargo e
187 Função. Considerando o inciso II e IV do Art. 8º da Resolução CONFEA nº 336/1989 e o art.
188 59 da Lei Federal nº 5194/1966.....

189 **V.2.** - Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº **A600270**.
190 Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente
191 os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando Schenkel, Jussara
192 Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo,
193 não havendo votos contrários nem abstenções:

194 Os itens abaixo, não destacados, foram referendados:

195 Nºde Ordem 2 - F-004232/2019 - TERA VIZ CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
196 GEOGRAFIA EIRELI EPP; Nºde Ordem 4 - F-019145/1991 - J.R. NOVO SERVIÇOS
197 TÉCNICOS LTDA; Nºde Ordem 5 - F-003503/2012 - JL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE
198 EQUIPAMENTOS LTDA - ME

199 Itens destacados:

200 Nº de Ordem 1 - F-003780/2019 - U C S - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA: Referendar
201 mediante o acréscimo do título do profissional.

202 Nºde Ordem 3 - F-003739/2019 - LEVI HENRIQUE SILVESTRE ELISEI ME: Referendar o
203 processo e encaminhar para as Câmaras Especializadas de Engenharia Mecânica e
204 Metalúrgica, Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.....

205 **V.3.** - V.3.Relação de Referendo para Atribuição de Profissional nº **A600335, DECIDIU**:
206 REFERENDAR o registro do Geógrafo Marcelo Ecli Scarpin. Coordenou a reunião o
207 conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alfredo
208 Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira,
209 Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo votos contrários
210 nem abstenções.....

211 **V.4. - Interrupção de Registro**.....

212 **V.4.1.** - Relação de Interrupção de registro - **UGI Araraquara - Relação n.º 401/2019**,
213 **DECIDIU**: REFERENDAR a Relação de Interrupção de registro - UGI Araraquara - Relação
214 n.º401/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
215 favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando
216 Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de
217 Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções.....

218 **V.4.2.** - Relação de Interrupção de registro - **UGI São Carlos - Relação n.º 65/2019**,
219 **DECIDIU**: REFERENDAR a Relação de Interrupção de registro - UGI São Carlos - Relação
220 n.º 65/2019. Coordenou a reunião o conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
221 favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando
222 Schenkel, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de
223 Oliveira Camargo, não havendo votos contrários nem abstenções.....

224 **VI. - Apresentação, discussão e apreciação de propostas e processos extra pauta:**
225 **Não houve**.....

226 **VII. Outros assuntos:**

227 Aprovada por unanimidade a primeira reunião da CEEA do ano de 2020 para o dia
228 12/02/2020.....

229 Não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador encerrou a reunião às
230 12h20min.....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 360ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

231
232
233
234
235
236
237
238

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
Coordenador da C.E.E. Agrimensura
CREASP 060119886.

Assinatura dos Conselheiros Presentes

ALFREDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO			
HAMILTON FERNANDO SCHENKEL		ISSIS MARIA DA TRINDADE	
JOÃO LUIZ BRAGUINI		RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	
JUSSARA TERESINHA TAGLIARI NOGUEIRA		ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA	
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO GOMES		ELTIZA RONDINO VASQUES	
PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO		AMILTON AMORIM	
VALDEMAR ANTÔNIO DEMÉTRIO			

239